

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**PORTARIA Nº 86/GAB/SEMA/2023**

**PORTARIA Nº 86 /GAB/SEMA/2023 Porto Velho, 09 de outubro de 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no **Decreto Municipal Nº 19.408, de 26 de setembro de 2023**, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão – 2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
67456	Virginia Larissa Morais Jaeger	Presidente
100107	Adirleide dias dos santos	Coordenação Técnica
99772	Joana Aurélia de Oliveira	Membro
48117	Otávio Augusto França Ferreira	Membro
79146	Redvilson Duran Pedraza Júnior	Membro
1003894	Roberval Duamel de Zuniga Júnior	Membro
52366	Rainey José Viana da Mota	Membro
1003622	Renata de Paula Afonso	Membro
1000964	Urbanita Oliveira Carvalho	Membro

Art. 2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, com o fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2023 de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal n.º O Nº 19.408, DE 26 de setembro de 2023. , devendo reunir informações e os dados relativos às atividades desenvolvidas por esta Secretaria no período, devendo ainda incluir exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Art. 3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no artigo 6º do Decreto Municipal n.º nº 19.408, de 26 de setembro de 2023. .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/10/2023. Edição 3582

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>